

## Sindsep/MA consegue na justiça decisão para que o IFMA não demita servidora em acúmulo de cargos



O Sindsep/MA através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, ingressou com uma ação individual para a servidora pública do IFMA que estava respondendo a Processo Administrativo Disciplinar por acúmulo de cargos. No caso concreto, a servidora já é aposentada pelo

Estado do Maranhão desde 1991 e permaneceu laborando na Administração Federal, tendo protocolado no IFMA pedido administrativo de aposentadoria em 9 de abril de 2014, situação de duplo acúmulo, não prevista na Constituição Federal.

Todavia, em resposta à ação ajuizada, o juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão, entendeu que no caso concreto, o fato da servidora já ser aposentada nos dois vínculos, além de que houve transcurso de tempo superior a 30 (trinta) anos em ambos os cargos, sem que tivesse sido detectada irregularidade na acumulação, é razão justa e suficiente para que a Administração deixe de compeli-la a optar por um dos proventos de aposentadoria, bem como qualquer reposição ao erário, decorrentes da acumulação dos cargos públicos objeto desta ação.

## Sindsep/MA consegue na justiça decisão para tornar definitiva a contratação de servidora como técnica em enfermagem da EBSEH.



O Sindsep/MA através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, após 05 (cinco) anos de batalhas judiciais, consegue relevante vitória para servidora associada, que desempenha o cargo de auxiliar de enfermagem, e, também, foi aprovada em

concurso público para o emprego de Técnica de Enfermagem da EBSEH. A associada foi impedida de ser contratada pela EBSEH, sob a alegação de que o acúmulo de cargos não poderia exceder 60 horas semanais. O Juízo da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão inicialmente julgou improcedente o pedido, motivo pelo qual a Assessoria Jurídica interpôs recurso de Apelação dirigido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, obtendo-se decisão para reformar integralmente a sentença de primeira instância e tornar definitiva a contratação da

servidora como Técnica em Enfermagem da EBSEH.

Além disso, no Acórdão, os desembargadores levaram em consideração o fato de que a servidora comprovou, através de documento oficial expedido pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, que exerce suas funções de Auxiliar de Enfermagem por 06 (seis) horas diárias, não havendo incompatibilidade, portanto, com o exercício do emprego público ora pleiteado, cuja carga horária é de 36 (trinta e seis) horas semanais.

## Projeção do PIB cai pela 4ª vez e enterra discurso de que reforma aquece a economia

Analistas diziam que economia só voltaria a subir com reformas como a da Previdência. A mudança nas regras foi aprovada, muitos perderam o direito à aposentadoria e a economia continua patinando

Projeção das instituições financeiras consultadas pelo Banco Central (BC) sobre crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) para este ano jogam uma pá de cal nas análises de especialistas e colonistas. Eles diziam que a economia brasileira só voltaria a crescer com a aprovação de reformas que tiram direitos da classe trabalhadora, como as mudanças nas regras da Previdência. Sem essa reforma, diziam os analistas, o país não voltaria a crescer porque o governo de Jair Bolsonaro (sem partido) não teria recursos para investir.

O Centro de Economia Mundial da Fundação Getúlio Vargas (FGV) chegou a projetar que a reforma da Previdência poderia ampliar o crescimento do PIB - soma de todos os bens e serviços produzidos no país - de 2,5% para 3% ou mais.

No mundo real, apesar de milhares de trabalhadores e trabalhadoras

terem perdido o direito à aposentadoria, o Boletim Focus, divulgado pelo BC esta segunda-feira (9), derrubou pela quarta vez a projeção do PIB em 2020 - de 2,17% para 1,99%.

Em 2019, como revelou o IBGE na quarta-feira (4), o PIB registrou crescimento pífio, de 1,1%, percentual menor do que o registrado em 2018 e em 2017 (1,3%), depois da aprovação, em novembro de 2017, da reforma Trabalhista do ilegítimo Michel Temer (MDB-SP), que também ajudaria a aquecer a economia e a gerar emprego e renda.

A estimativa das instituições financeiras para os anos seguintes - 2021, 2022 e 2023 - permanece em 2,50%.

### Inflação

A estimativa para a inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), subiu de 3,19% para 3,20%.

Para 2021, a estimativa de inflação se mantém em 3,75%. A previsão para os anos seguintes também não teve alterações: 3,50% em 2022 e 2023.

A projeção para 2020 está abaixo do centro da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é 4% em 2020. Para 2021, a meta é 3,75% e para 2022, 3,50%. O intervalo de tolerância para cada ano é 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo, ou seja, em 2020, por exemplo, o limite mínimo da meta de inflação é 2,5% e o máximo, 5,5%.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 4,25% ao ano. Para o mercado financeiro, a Selic deve ser mantida no atual patamar até o fim do ano. Em 2021, a expectativa é de aumento da taxa básica, encerrando o período em 5,5% ao ano. Na semana passada, a previsão estava em 5,75% ao ano, ao final de 2021. Para o fim de 2022 e 2023, a previsão foi mantida em 6,5% ao ano.

Quando o Comitê de Política Monetária (Copom) reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica.

**18 DE MARÇO**

**DIA NACIONAL DE LUTAS, PROTESTOS E PARALISAÇÕES**

**EM DEFESA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EMPREGOS, DIREITOS E DEMOCRACIA**

**SÃO LUÍS - 16H - PRAÇA DEODORO**